



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.



LEI Nº. 542/2012

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento para 2012, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2012 e inclusão no plano plurianual 2010-2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2012, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2012 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de **155.857,87 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, mediante a inclusão de rubrica de despesa, da dotação orçamentária e fonte de recurso abaixo:

| Org. | Unid. | Funcional Programática | Fonte Recurso | Nomenclatura | Categoria Econômica | Valor |
|--------------|-------|------------------------|---------------|--------------------------------|---------------------|-------------------|
| 01 | 001 | 01.031.1000.1.001 | 03068* | Construção do Prédio da Câmara | 4.4.90.51.00 | 155.857,87 |
| Total | | | | | | 155.857,87 |

* 03068 – Construção da Sede Própria;

Art. 3º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão utilizado o Superávit Financeiro na Fonte Vinculada acima:

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Lei 534/2012.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 16 de Maio de 2012.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal